

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado
Assunto: Solicitação
Data: 26/07/2024

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Compra direta para aquisição de serviço especializado em pré-instalação de equipamento de radiologia e avaliação da nova sala de raio-X, por empresa especializada, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de Serviços	Prestação de Serviço fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Compra Direta	Prestação de serviço e fornecimento de forma integral
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para execução dos serviços contratados será de até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Maysa Monteiro Rosa
Secretaria de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Maysa Monteiro Rosa

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1- Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1. A compra direta de um serviço especializado para a pré-instalação de equipamento de radiologia e avaliação da nova sala de raio-X no Pronto Socorro Municipal é essencial para assegurar a conformidade com todas as normas de segurança e funcionamento. A instalação de equipamentos de radiologia é uma atividade técnica complexa, que requer conhecimento específico para garantir que todos os requisitos técnicos e regulatórios sejam estritamente seguidos.

A avaliação da nova sala de raio-X por profissionais qualificados é imprescindível para verificar a conformidade com as normativas de segurança contra radiação, a disposição adequada dos equipamentos, e a eficácia dos sistemas elétricos, de ventilação e controle ambiental. Esta avaliação garante que o ambiente esteja apto a operar o equipamento de radiologia com máxima segurança para pacientes e profissionais.

Investir em um serviço especializado não apenas garante a segurança operacional, mas também agiliza o processo de instalação do aparelho de Raio-X, adquirido há alguns anos e que precisa ser instalado na unidade com máxima urgência e segurança. A instalação adequada e eficiente do equipamento de radiologia permitirá a oferta de diagnósticos rápidos e precisos, melhorando a qualidade dos serviços prestados à nossa comunidade e otimizando os atendimentos no Pronto Socorro Municipal.

Diante do exposto, a contratação deste serviço especializado é imprescindível para garantir a segurança e a eficiência na instalação e operação do equipamento de radiologia, promovendo assim a saúde e o bem-estar dos munícipes.

2. – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.



3. – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

Considerando a modalidade de compra direta de serviço especializado em pré-instalação de equipamento de radiologia e avaliação da nova sala de raio-x, por empresa especializada, para atender a demanda do pronto socorro municipal.

3.1.1. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada e capacidade técnica para realizar os serviços em questão.

3.1.2. A empresa contratada deve se comprometer a realizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

3.1.3. A empresa contratada deve garantir a qualidade dos serviços prestados.

3.1.4. A empresa contratada deve estar ciente e comprometida em cumprir todas as normas, regulamentações e legislações aplicáveis à execução dos serviços adquiridos.

Os serviços devem conter:

3.1.5. Orientação, vistoria e conferência da sala de instalação do equipamento, bem como de esclarecimento dos pré-requisitos de infraestrutura de TI necessários a conexão do equipamento com a rede local de computadores.

3.1.6. Esclarecimento dos pré-requisitos de infraestrutura de energia necessários a conexão do equipamento com a rede local.

3.1.7. Visita técnica para verificação e orientação das obras de adequação da sala de instalação do equipamento.

3.1.8. Caso seja necessário adequações; o serviço contempla nova visita técnica após; para verificação e conferência das obras realizadas na sala de instalação.

4. Quantidades e Estimativa de Valor:

4.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo. O valor de referência explicitado na tabela que fundamenta o preço para realização da Compra Direta é referente a orçamento realizado com empresa especializada, conforme consta no Anexo I deste documento.



ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	1	Serviço	Serviço especializado em pré instalação de equipamento de radiologia e avaliação da nova sala de raio-x	R\$ 3.500,00

Prospecção de Soluções

5. – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

5.1. Considerando a necessidade de realizar a pré-instalação do equipamento de radiologia e a avaliação da nova sala de raio-X no Pronto Socorro Municipal, a realização de um processo de Compra Direta para a aquisição desse serviço é a única solução viável. Diante disso, o seguinte processo se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento de saúde aos munícipes o mais breve possível e atender às exigências técnicas e de segurança necessárias. Desta maneira, não foi possível encontrar outras soluções que poderiam alterar o tipo de objeto a contratar, de acordo com a demanda em questão.

5.2. Conforme pesquisa de mercado e proposta de orçamento feita por 1 (uma) empresa, a modalidade de Compra Direta se mostra a solução mais viável e eficiente pois garante uma aquisição rápida e segura, atendendo à necessidade imediata de instalação do equipamento de radiologia e assegurando a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

6. - Descrição da solução como um todo:

6.1. Devido ao caráter específico da aquisição, a modalidade de Compra Direta acompanhada de 1 (uma) cotação, realizada a partir de pesquisa de mercado, se mostra a única alternativa para a obtenção desses serviços para a administração pública.

7. - Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo de entrega dos produtos: O prazo para execução dos serviços contratados será de até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

7.2. Do local da entrega:

7.2.1. Pronto Socorro Municipal, Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antonio, Borda da Mata – MG. CEP 37.564-000.



7.3. Condições de entrega dos produtos:

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) comprometendo-se a substituir, reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.4. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.3.5. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de referência e seus anexos.

7.3.6. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9. - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

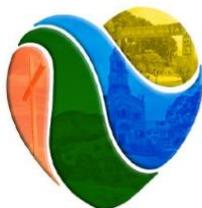
10. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado.

11. - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração desta contratação.

12. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras



Possíveis Impactos: Consumo de energia elétrica durante a operação de equipamentos médicos e instalações hospitalares.

Medidas Mitigadoras: Adotar práticas de eficiência energética, como o uso de equipamentos com baixo consumo de energia e a implementação de sistemas de gestão de energia.

Conclusão

13. - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. - Posicionamento Conclusivo:

14.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 26 de julho de 2024

Maysa Monteiro Rosa
Secretaria de Saúde



Anexo I

Proposta de orçamento de empresa especializada.

LIBERTY		LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES	
MEDICAL		LTDA - MI	
Orçamento (Proposta) Nº 23130		CNPJ: 04.850.035/0001-77	
Informações do Cliente		Inscrição Estadual: 324164476003	
MUNICIPIO DE BORDA DA MATA		Inscrição Municipal: 2206	
Contato: Vânia (Contabilidade)		Rua Zequinha Braga, 12	
CNPJ: 17.912.023/0001-75		São Vicen	
notafiscal@bordadamata.mg.gov.br		Itajubá - MG - CEP: 37502-06	
PC ANTONIO MEGALE, 86		Telefone: (35) 99129-240	
CENTRO - Borda da Mata - MG - CEP: 37564-000			
Telefone: (35) 3445-4908			
Lista dos Serviços			
Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
RX - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PRÉ-INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA DIGITAL	1,00	3.500,00	3.500,00
Inclui serviços opcionais de:			
- orientação, vistoria e conferência da sala de instalação do equipamento, bem como de esclarecimento dos pré requisitos de infraestrutura de TI necessários à conexão do equipamento com a rede local de computadores do cliente.			
- orientação, vistoria e conferência da sala de instalação do equipamento, bem como de esclarecimento dos pré requisitos de infraestrutura de energia necessários à conexão do equipamento com a rede local do cliente.			
- Inclui uma visita técnica para verificação e orientação das obras de adequação da sala de instalação do equipamento.			
- Inclui uma visita técnica para verificação e conferência das obras realizadas na sala de instalação do equipamento.			
- Não inclui a instalação / montagem do equipamento. (Cód. 3314710)			
Total:			3.500,00
Total do ISS:			0,00
Vencimentos A Vista			
Parcela	1		
Vencimento	01/02/2024		
Valor (R\$)	3.500,00		
Outras Informações			
Orçamento (Proposta) - incluído em: 08/08/2023 às 14:05:09			
Previsão de Faturamento: 01/02/2024			
Vendedor: Marcelo Villela			